

Ivan Prudêncio da Silva
Assessor de Relações Institucionais e Planejamento

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 912dd2698e41e5043251a79c50ad8a94

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: a1f28cfd826cd22726f8bfece35e2a50

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 148/2021.

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 148/2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAG. OBJETO: 4º Quarto Termo Aditivo de Prazo e Valor do CONTRATO Nº 148/2021, prestação dos serviços de apoio administrativo na preparação, organização e acompanhamento das licitações na modalidade pregão eletrônico, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Administração, do município de Colinas/MA. TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021/CPL. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - 19/05/2025 a 19/05/2026. AMPARO LEGAL: art. 65, da 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços. CONTRATADA: R. DA S. COSTA ASSESSORIA E CONSULTORIA- CNPJ Nº 31.131.561/0001-53.

Colinas/MA - 19 de maio de 2025

IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA
ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 95/2018.

SETIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 95/2018.
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/MA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA -OBJETO: 7º Sétimo Termo Aditivo de Prazo do CONTRATO Nº 95/2018, Contratação de empresa especializada para prestar serviços de engenharia pertinentes IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SIMPLIFICADO DE ÁGUA NO POVOADO MACAMBIRAL na Cidade de Colinas - MA, advindo do CONVÊNIO Nº 0095/2016/FUNASA E SICONV Nº 831026/2016, do município de Colinas/MA. TOMADA DE PREÇO Nº 09/2018. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - 08/05/2025 a 08/05/2026. AMPARO LEGAL: art. 65, da 8.666/93 e suas Posteriores alterações e Proposta de Preços. CONTRATADA: BARA CONSTRUÇÕES E PERFURAÇÕES CNPJ Nº 09.439.967/0001-49.

Colinas/MA - 05 de maio de 2025

RENATO DE SOUSA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS-MA

Publicado por: CARLOS DOS SANTOS
Código identificador: 0d9b7827930c0e6ae868784fdcfce0c1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025 - SEMED

Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA
Processo Administrativo nº 2024.0123.001/2024
Ata de Registro de Preços nº 001/2025 - SEMED

TERMO DE CANCELAMENTO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA, inscrita no CNPJ/MF nº 06.137.293/0001-30, com sede na Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro - MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, representada pelo Sr. Francisco Guthyeres Lemos Sampaio, brasileiro, portador do CPF nº 001.xxx.xxx-05, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 29, inciso II, do Decreto nº 11.462/2023, que regulamenta os artigos 84 a 86 da Lei nº 14.133/2021, resolve, de comum acordo, o seguinte:

1. DO CANCELAMENTO AMIGÁVEL

Fica formalizado o Cancelamento Amigável da Ata de Registro de Preços nº 001/2025, firmada com a empresa A2 Entretenimento LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.865.410/0001-05, cujo objeto consistia na contratação de empresa especializada na aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Dom Pedro - MA.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

Nos termos do art. 29, inciso II, do Decreto nº 11.462/2023, combinado com a Lei nº 14.133/2021, o cancelamento total ou parcial de uma Ata de Registro de Preços poderá ser realizado pelo órgão gerenciador quando devidamente comprovado e justificado, incluindo o pedido do fornecedor por motivo de caso fortuito ou força maior.

3. DA JUSTIFICATIVA

Conforme comunicação formal apresentada pela empresa A2 Entretenimento LTDA, devidamente acompanhada de atestados médicos, foi solicitado o cancelamento da Ata de Registro de Preços em virtude de motivo de saúde, configurando caso fortuito/força maior, o que impossibilita o cumprimento das obrigações assumidas na referida Ata.

Diante da comprovação documental apresentada, e considerando os princípios da razoabilidade e da boa-fé objetiva, não serão aplicadas penalidades à empresa, uma vez que o cancelamento é celebrado de forma consensual e justificada.

4. DA AUSÊNCIA DE PREJUÍZO À ADMINISTRAÇÃO

O presente cancelamento amigável não acarreta prejuízo à Administração Pública, que se resguarda o direito de convocar os demais licitantes, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, caso seja necessário suprir a demanda originalmente prevista na Ata de Registro de Preços.

5. DA PUBLICAÇÃO E PROVIDÊNCIAS

Este Termo de Cancelamento entra em vigor na data de sua assinatura. Determina-se:

1. A publicação oficial deste Termo, conforme a legislação vigente;
2. A adoção das providências necessárias para o regular encerramento do registro e comunicação aos setores competentes;

3. A notificação formal da empresa **A2 Entretenimento LTDA** acerca do cancelamento amigável ora celebrado.

Dom Pedro - MA, 16 de maio de 2025.

FRANCISCO GUTHYERRES LEMOS SAMPAIO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: b3134edbdba55a2e0ddc39e37912d8e14

TERMO DE CANCELAMENTO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025 - SEMAFIN

Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA
Processo Administrativo nº 2025.0110.001/2025
Ata de Registro de Preços nº 005/2025 - SEMAFIN

TERMO DE CANCELAMENTO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **06.137.293/0001-30**, com sede na **Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, Dom Pedro - MA**, por meio da Unidade Gerenciadora, representada pela **Secretária Municipal de Administração e Finanças, Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**, brasileira, casada, portadora do CPF nº **282.xxx.xxx-15**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o **art. 28, inciso I, do Decreto nº 11.462/2023**, que regulamenta os artigos 84 a 86 da **Lei nº 14.133/2021**, resolve:

1. DO CANCELAMENTO

Cancelar integralmente a Ata de Registro de Preços nº 005/2025, firmada com a empresa **L S Empreendimentos Ltda.**, inscrita no CNPJ nº **18.538.150/0001-19**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 007/2025**, cujo objeto era o registro de preços para a aquisição de água mineral, destinada ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Dom Pedro - MA.

2. DOS FUNDAMENTOS

A presente medida fundamenta-se no **art. 28, inciso I, do Decreto nº 11.462/2023**, que dispõe sobre o cancelamento do registro de fornecedor pelo órgão ou entidade gerenciadora, nos casos em que houver descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços sem justificativa válida.

Conforme apurado, a empresa **L S Empreendimentos Ltda.**:

- Recusou-se a atender às solicitações de fornecimento realizadas pela Administração;
- Demonstrou inércia ao não responder aos e-mails enviados pela Administração; e
- Deixou de formalizar o contrato dentro do prazo estabelecido, apesar de devidamente convocada.

Tais condutas configuram descumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços, o que torna inviável a permanência do fornecedor no sistema de registro de preços.

3. DA VIGÊNCIA E PROVIDÊNCIAS

Este termo entra em vigor na data de sua assinatura. Determina-se, ainda, que sejam adotadas as seguintes providências:

1. **Notificação à empresa L S Empreendimentos Ltda.**, para ciência do presente cancelamento;
2. **Encaminhamento à Assessoria Jurídica da Prefeitura**, para análise de eventuais medidas de responsabilização;
3. **Publicação oficial deste termo**, conforme previsto na legislação vigente; e
4. Comunicação aos setores competentes da Administração para as providências cabíveis.

Dom Pedro - MA, 16 de maio de 2025.

SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por: JOEL PINHEIRO DE ASSUNÇÃO
Código identificador: b8afb010e4109691c63bc4a4eb76f277

PORTARIA Nº 033/SEMAFIN - 20 DE MAIO DE 2025

PORTARIA Nº 033/SEMAFIN - 20 DE MAIO DE 2025.
“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL COMO FISCAL DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE

DOM PEDRO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 79º, incisos III e competências delegadas pelo Chefe do Executivo, e, ainda, de acordo com os artigos 7º, § 3º, 115º e 117º da Lei nº 14.133/2021, e

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor **BRENDHA VICTORIA RODRIGUES**